



Uma história de lutas e conquistas!



Telecom é
um direito
de todos



Ano XLI - Nº 211 - Brasília, 14 de novembro de 2024 - www.sinttel.org.br

Assembleia Geral



Convocamos TODOS os trabalhadores da **V.tal**, para ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL que será realizada na terça-feira, 19 de novembro de 2024, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://meet.goto.com/183154853>, às 11h (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às **12h** (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), para deliberarem, conforme o Edital de Convocação, a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2025 apresentada pela empresa V.tal;
- Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o ACT 2024/2025;
- Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- Assuntos Gerais.

PARTICIPE DA ASSEMBLEIA!

Segue o **LINK de ACESSO** à Assembleia Geral Virtual dos trabalhadores da **V.tal**. Ingresse pelo seu computador, tablet ou smartphone: <https://meet.goto.com/183154853>

Código de acesso: 183154853

Obtenha o aplicativo agora e fique preparado para sua primeira reunião: <https://meet.goto.com/install>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da **V.tal** para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada na terça-feira, 19 de novembro de 2024, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://meet.goto.com/183154853>, às 11h (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 12h (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: **a)** Apreciação e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2025 apresentada pela empresa V.tal; **b)** Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o ACT 2024/2025; **c)** Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; **d)** Assuntos Gerais.

Brasília, 14 de novembro de 2024.

Brígido Roland Ramos - Presidente Sinttel-DF

VEJA UM RESUMO DA PROPOSTA NO VERSO DO BOLETIM.

Campanha Salarial 2024 dos Trabalhadores da V.tal



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

PROPOSTA FINAL DE ACT 2024/2025 DA V.TAL APRESENTADA DIA 14/11/2024

1. **REAJUSTE SALARIAL** – reajuste de 3,71% na folha de janeiro/2025;
2. **ABONO SALARIAL** – R\$1.000,00 na folha de novembro/2024;
3. **PISO SALARIAL 40 HORAS** – será de **R\$ 1.540,00**;
4. **VR/VA** – R\$ 44,50 *23 – R\$ 1.023,50 – mensal;
5. **VALE REFEIÇÃO (VR) HORA EXTRA** – 2:30 – R\$ 26,70 *dias;
6. **AUXÍLIO MEDICAMENTO** – R\$ 207,42 limite mensal;
7. **AUXÍLIO MEDICAMENTO** – R\$ 1.241,09 limite anual;
8. **AUXÍLIO PCD** – Auxílio PCD de R\$ 1.040,06;
9. **AUXÍLIO CRECHE** – Mantido o valor de **R\$ 622,81**.
10. **AUXÍLIO CRECHE IDADE** – Mães até 6 anos;
11. **AUXÍLIO CRECHE IDADE** – Pais até 4 anos;
12. **JORNADA DE TRABALHO** em 40 horas e horário flexível já praticados pelos times, sem alteração;
13. **SOBREAVISO** pagamento de 1/3 das horas, sem alteração;
14. **ACIONAMENTO DE SOBREAVISO** segue o mesmo critério das horas extras.
 - a) Banco de horas, até **31.12.2024** não teremos nenhuma alteração, mantendo-se a prática atual.
 - b) A partir de **01.01.2025**, redução do período de compensação de **180 dias para 120 dias**.
 - c) Será mantido o pagamento domingos fora da escala e feriados - **hora extra 100%**. Demais horas serão compensadas em 120 dias, horas não compensadas - **hora extra 50%**.
 - d) Banco de Horas, todas as horas negativas serão perdoadas em 31.12.2024.
 - e) Hora turbinada, cada hora positiva no banco será convertida em folga com acréscimo de 20%.
 - f) O desconto das horas negativas será aplicado na folha somente a partir de janeiro/26, na rescisão em janeiro/25, **limitado a 100 horas negativas no banco de horas, se a dispensa for por iniciativa da empresa não haverá desconto**.
 - g) O reajuste salarial e abono, itens 1 e 2, será devido aos empregados admitidos até 31 de agosto de 2024 e que estejam ativos na data do pagamento.
 - h) O reajuste dos itens piso salarial e reajuste acima do piso terão sua aplicação alterada para folha de janeiro de 2025, sem efeito retroativo.
 - i) Alteração do aux. Creche pais passa de 3 para 4 anos a partir de janeiro/25;
 - j) O reajuste acima do piso e abono não serão aplicados aos empregados ocupantes de cargos de confiança, tais como: CEO, Vice-Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador e Consultor, na forma do artigo 62, II da CLT) na estrutura da EMPRESA.
 - k) Os demais itens da proposta anterior ficam mantidos inalterados.



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados.
Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO,
UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras.
Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja